



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 05/10/2022 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 646ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. EXT-PD/005.11691/2021 – Harsco Metals Ltda.

Nova planta separadora modular (móvel), para beneficiamento de escória de aciaria das pilhas armazenadas no pátio (chamadas “pilhas de *backlog*”), no Município de Volta Redonda - SUPMEP

Licença de Operação

2. E-07/506.652/09 – Aker Solutions do Brasil Ltda.

Armazenamento, reparo e manutenção, incluindo pintura, jateamento e serviços de galvanotécnica, de equipamentos utilizados na produção petrolífera *offshore*, em base industrial com área total de 43.293,50m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea, no Município de Rio das Ostras – SUPMA

Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN028787)

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI-070002/005534/2022 – Karpowership Brasil Energia Ltda.

Operação de 40 (quarenta) torres temporárias e 10 (dez) postes temporários de linha de transmissão de 138kv com extensão de 14,6km, nos Municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro – GELANI

Licença de Operação

4. SEI-070002/007871/2022 - Proxy Soluções Ambientais Eireli

Implantação de um galpão, para o uso de viveiro de mudas e apoio logístico, para equipamentos agrícolas, composto por área de apoio à administração, e nivelamento de greide, em uma área total de 3,34 hectares, no Município do Rio de Janeiro – GELANI

Licença Ambiental Integrada

5. PD-07/014.547/19 - Procter & Gamble do Brasil Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN010689) referente à para fabricação e envase de creme dental (capacidade nominal de produção de 15.000 toneladas/ano), fabricação e envase de shampoo e condicionador (capacidade nominal de produção de 38.400 toneladas/ano) e customização de kits de produtos (capacidade nominal de produção de 5.295.000 kits/mês), contemplando as operações das Estações de Tratamento de Efluente Industrial (*oral care* - capacidade de tratamento de 167m³/dia; *hair care* - capacidade de tratamento de 155m³/dia), Estação de Tratamento de Esgoto sanitário (capacidade de tratamento de 90m³/dia), subestações e área de utilidades, no Município de Seropédica, para alterar o objeto, que passará para: “*fabricação e envase de creme dental (capacidade nominal de produção de 15.000 toneladas/ano), fabricação e envase de shampoo e condicionador (capacidade nominal de produção de 38.400 toneladas/ano) e customização de kits de produtos (capacidade nominal de produção de 5.295.000 kits/mês), contemplando as operações das Estações de Tratamento de Efluente Industrial (oral care - capacidade de tratamento de 167m³/dia; hair care - capacidade de tratamento de 265m³/dia), Estação de Tratamento de Esgoto sanitário (capacidade de tratamento de 90m³/dia), subestações e área de utilidades, no Município de Seropédica*” – GELIN

6. E-07/002.15514/13 - Nov Flexibles Equipamentos e Serviços Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN049631) referente à fabricação e estocagem de tubos flexíveis, incluindo operação de cais próprio para descarregamento e

carregamento de linhas flexíveis e de seus acessórios para o mercado *offshore* e operação de três grupos geradores de energia elétrica com capacidade para 1.600kva, cada, movidos à óleo diesel e estruturas auxiliares, no Município de São João da Barra, para: (i) alterar o objeto, que passará para: “*fabricação e estocagem de tubos flexíveis, incluindo operação de cais próprio para descarregamento e carregamento de linhas flexíveis e de seus acessórios para o mercado offshore e para descarregamento e armazenamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados a bordo de embarcações e operação de três grupos geradores de energia elétrica com capacidade para 1.600kVA, cada, movidos a óleo diesel e estruturas auxiliares, no Município de São João da Barra*”; e (ii) incluir as seguintes condicionantes: “*27 - Permitir somente a contratação de Empresas de Coleta de Resíduos (ECR) devidamente licenciadas, junto ao órgão ambiental competente, para realizarem as atividades de transporte e de destinação final dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos gerados a bordo de embarcações*”; e “*28 - Exigir, por contrato, que as empresas terceiras, responsáveis pela frota automotiva que realizam atividades de carregamento e descarregamento em suas dependências, se vinculem ao PROCON-Fumaça Preta, estabelecido pela Norma Operacional NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13/12/2013, publicada no DOERJ de 07/01/2014. Caso a NOV Flexibles venha a adquirir frota automotiva própria, a óleo diesel, também deverá se vincular ao PROCON-Fumaça Preta*” - GELIN

7. E-07/202.319/04 - EISA - Estaleiro Ilha S.A

Deliberar quanto à: (i) intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de benfeitorias (parte dos galpões 9C, 9D, 9E e 9F e via interna impermeabilizada) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Canal dos Bancários, no Município de Rio de Janeiro; e (ii) renovação da Licença de Operação (LO FE014176) para a construção, desmantelamento e reparo/manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, no Município do Rio de Janeiro – GELIN e GELIRH

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

Philipe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5